



3000226586

### Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

#### Aviso n.º 5216/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os funcionários do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde) de que a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na sede da RTAM, para efeitos no disposto do artigo 95.º do mesmo diploma.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Francisco José Torres Sampaio*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

#### Despacho n.º 5435/2007

Considerando a evolução genética verificada nos suínos, confirmada pelas estatísticas mais recentes de classificação objectiva de suínos e pelos estudos que deram origem à fórmula aprovada pela Decisão da Comissão n.º 93/34/CEE, de 16 de Dezembro, entretanto regulamentada na ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 168/98, de 25 de Junho, relativo aos métodos de classificação de carcaças;

E, considerando, ainda, o aparecimento de novos equipamentos de classificação, na sequência das mais recentes exigências do mercado, torna-se indispensável e urgente a criação de um grupo de trabalho com o objectivo de rever a fórmula e os métodos de classificação de carcaças:

Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 168/98, de 25 de Junho, determino:

1 — É criado um grupo de trabalho para estudar uma nova fórmula e métodos de classificação de carcaças de suínos, com a seguinte composição:

- Um representante do ex-Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na pessoa do Dr. João Cabral Barata, que assegura a coordenação do grupo de trabalho;
- Um representante da Estação Zootécnica Nacional (EZN);
- Um representante da Direcção-Geral de Veterinária (DGV);
- Um representante da Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS);
- Um representante da Associação dos Fabricantes dos Produtos Carneos (AFABRICAR);
- Um representante da Associação Nacional dos Industriais de Carne (ANIC);
- Um representante da Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais (IACA).

2 — As entidades mencionadas no número anterior devem comunicar ao coordenador as suas respectivas nomeações.

3 — Ao grupo de trabalho cabe apresentar ao GPPAA:

- No prazo máximo de três meses após a sua constituição, um projecto de plano de execução, incluindo nomeadamente amostra de animais e unidades a ensaiar, sua calendarização e meios disponibilizados;

b) No prazo máximo de 12 meses após a sua constituição, um relatório final, com conclusões que contemplem uma nova fórmula, o estudo de equipamentos, bem como proposta de alterações legislativas consideradas pertinentes, designadamente no âmbito da Decisão da Comissão n.º 92/34/CEE, de 16 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 168/98, de 25 de Junho.

4 — Após a apresentação do relatório foral, mencionado no número anterior, o grupo de trabalho cessa as suas funções.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

#### Rectificação n.º 389/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 2061/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno e oleaginosas» deve ler-se «reconheço como de protecção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno e oleaginosas».

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Rectificação n.º 390/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 2069/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «reconheço como de produção integrada nas culturas hortícolas» deve ler-se «reconheço como de protecção integrada nas culturas hortícolas».

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Rectificação n.º 391/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 2078/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «reconheço como de produção integrada na cultura do abacate» deve ler-se «reconheço como de protecção e produção integradas na cultura abacate».

27 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 5436/2007

Por despacho do director regional das Pescas e Aquicultura do Sul de 9 de Janeiro de 2007, foi autorizada, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento, por 90 dias, do verificador auxiliar de 1.ª classe Marcos de Jesus Ferreira Badalo, com início em 2 de Janeiro de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. — Pela Directora do DAG, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

#### Louvor n.º 115/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e enquanto responsável pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tive oportunidade de comprovar e de poder contar com as elevadas qualidades profissionais e humanas da funcionária desta Direcção Regional Cecília Maria Almeida Russo Caseiro (assistente administrativa especialista).

De entre as mesmas destaco: a sua correcção e zelo, o seu elevado sentido de responsabilidade, bem como o seu espírito de equipa e de serviço público, a sua grande dedicação, disponibilidade e diligência na execução das tarefas que lhe são cometidas, a sua assinalável capacidade de iniciativa e o seu bom senso e ainda a sua capacidade para de maneira, em geral, bastante fácil conseguir comunicar, quer a nível interno quer com as entidades exteriores à Direcção Regional.